:- ATO NORMATIVO N.º 01, DE 15 DE MARÇO DE 2.021 -:

(Dispõe sobre regulamentação de autuações que gerem multas oriundas da fiscalização em virtude da Pandemia do Coronavírus e da outras providências)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas emergenciais, visando à redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público em geral;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.455, de 22 de março de 2.020, que declara estado de calamidade pública no Município de Biritiba Mirim;

CONSIDERANDO, a edição de Decretos Municipais especialmente o Decreto 3.571/2021 em seu Artigo n.º 12 e 13, que dispõe sobre multa pelo descumprimento das medidas impostas;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação no que tange as multas aplicadas, a fim de consolidar os procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar as autuações que gerem multas oriundas da fiscalização em virtude da Pandemia do Coronavírus:

§ 1º - As autuações que gerem multas, deverão ser protocoladas individualmente no Protocolo Geral;

§ 2º - Após ciência do Prefeito, encaminhará para conhecimento do Gabinete de Crise;

§ 3º - O Gabinete de Crise dará ciência e validará do processo, o qual será encaminha para a Procuradoria Jurídica;

§ 4º - Após analisado conforme legislação pertinente, a Procuradoria Jurídica retorna ao Gabinete do Prefeito com orientações dos passos seguintes;

Continua...

:- ATO NORMATIVO N.º 01, DE 15 DE MARÇO DE 2.021 -:

§ 5º - Se o entendimento for por manutenção da multa o Gabinete encaminhará para a Secretaria Municipal de Finanças a fim de lançamento do débito;

§ 6º - A Secretaria Municipal de Finanças por intermédio da Seção de Tributação efetuará o registro o qual se não pago será inscrito em dívida ativa;

Art. 2º – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 15 de março de 2021, 57º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração

CLS/SMA